



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça São Francisco, 26 – Centro - CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

Fone/Fax (15) 3267-8800

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Exigência Legal: Artigo 18, *caput* e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Regulamentação: Decreto Municipal n.º 3.605, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Capela do Alto (SP), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Objeto da pretendida contratação: Abertura de Processo Licitatório para execução de convênio junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO para execução do empreendimento denominado “**OBRAS DE DRENAGEM NA RUA FIORAVANTE SACHI PARA MITIGAÇÃO DE ALAGAMENTOS – CAPELA DO ALTO/SP**” no valor de **R\$ 2.358.803,95**, sendo R\$ 1.887.043,16 de recursos estaduais e R\$ 471.760,79 de recursos próprios. Contrato FEHIDRO 127/2025.

Espécie/Modalidade de licitação: Concorrência Pública.

1 Informações Básicas:

Unidade Requisitante: Diretoria de Meio Ambiente

2 Descrição da necessidade da contratação:

LOTE 01

A presente proposta tem por objetivo implantar um sistema de drenagem eficiente na Rua Fioravante Sachi, com dimensionamento adequado, capaz de escoar toda água fluvial no período de cheia, sanando as problemáticas com alagamentos e inundações que atingem a referida Rua, além de acabar com as enxurradas e erosões constantes que dificultam a locomoção da veículos e pedestres na via em períodos chuvosos, através da execução de sistema de drenagem profunda na Rua Fioravante Sachi.

Nos períodos chuvosos, o trecho desta via se torna de difícil passagem por conta da inundação, além das fortes enxurradas e erosões causadas pela ação da chuva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça São Francisco, 26 – Centro - CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

Fone/Fax (15) 3267-8800

A execução desta obra de drenagem na referida via traz diversos benefícios para a população e o ambiente circundante. Aqui estão alguns dos principais benefícios:

1. Prevenção de alagamentos, inundações que assolam a região.
2. Melhoria da mobilidade principalmente em períodos chuvosos.
3. Aumento da segurança viária para os usuários da estrada e residentes.
4. Melhoria da acessibilidade para os usuários da estrada e residentes, tendo em vista que regiões sem alagamentos, inundações são mais acessíveis.
5. Fomento do desenvolvimento econômico devido melhoria do transporte de mercadorias, promovendo o comércio e a indústria, e incentivando investimentos em áreas próximas à região.
6. Melhoria na gestão de riscos e responsabilidade civil, precavendo a Prefeitura de Capela do Alto de possíveis responsabilizações posteriores por danos sofridos pela população.

A planilha orçamentária do referido convênio FEHIDRO contempla a execução da obra (itens 1 a 5), e a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados à preparação de documentos, apoio administrativo, acompanhamento, gerenciamento, coordenação e administração da execução do empreendimento do convênio em seu item 6, subitem 6.1, a partir dos quais foi gerado o Contrato FEHIDRO nº 127/2025.

LOTE 02

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados à preparação de documentos, apoio administrativo, acompanhamento, gerenciamento, coordenação e administração da execução do empreendimento “OBRAS DE DRENAGEM NA RUA FIORAVANTE SACHI PARA MITIGAÇÃO DE ALAGAMENTOS – CAPELA DO ALTO/SP”, encontra-se devidamente prevista e respaldada pelo Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento (MPO-Investimento) do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, versão de 08/04/2024.

Conforme disposto no Item 11.1 – Itens Financiáveis para Tomadores em Geral, alínea “c”, bem como nas ações enquadráveis conforme alínea “j”, este tipo de contratação é elegível para apoio financeiro, sendo limitada a até 6% do valor aportado pelo FEHIDRO, com possibilidade de ampliação mediante contrapartida.

A planilha orçamentária do referido convênio FEHIDRO já contempla a contratação deste escopo em seu item 6, subitem 6.1. Essa planilha foi aprovada juntamente com os demais itens de execução da obra (itens 1 a 5), a partir dos quais foi gerado o Contrato FEHIDRO nº 127/2025.

A necessidade da contratação justifica-se, sobretudo, pela estrutura reduzida da equipe técnica e administrativa interna, atualmente designada para acompanhar e executar as atividades do empreendimento. Essa equipe encontra-se sobrecarregada com demandas de rotina e gestão de outros projetos, o que comprometeria o devido acompanhamento e controle de um empreendimento da complexidade e importância como o ora financiado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça São Francisco, 26 – Centro - CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

Fone/Fax (15) 3267-8800

3 Descrição dos requisitos da contratação:

LOTE 01

- A Contratada deve ser do ramo da construção civil, uma vez que as etapas construtivas são relacionadas à infraestrutura, hidráulica e drenagem, que devem seguir os projetos executivos juntados ao certame e que são comuns ao objeto da Construção Civil.
- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) atualizada, em nome da empresa e responsável técnico.
- Capacidade Técnica-Operacional: Apresentação de atestado(s) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando a execução de no mínimo 50% de serviços similares, compatíveis, com características semelhantes e com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste edital, devendo neles constar às quantidades, prazos e características dos serviços (Súmula 24 do TCE/SP e art. 30 da Lei), consideradas as parcelas do objeto da maior relevância como segue:
 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024– SINAPI 92212– 554,42 M;
 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - SINAPI 95995 – 209,07 M³.
- Atestado(s) de capacidade técnico profissional, com apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) devidamente registrado no CREA, e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos Súmula 23 do TCE/SP, na data fixada para apresentação das propostas, de forma à comprovar experiência em serviços de mesmas características as do objeto da licitação conforme abaixo:
 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024– SINAPI 92212;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça São Francisco, 26 – Centro - CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

Fone/Fax (15) 3267-8800

- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - SINAPI 95995.

- Indicação do engenheiro responsável técnico pela obra, com a sua devida anuência como responsável, com a devida comprovação de vínculo profissional.
- Indicação do topógrafo responsável pela obra, com a sua devida anuência como responsável, com a devida comprovação de vínculo profissional.
- Indicação do “engenheiro de segurança de trabalho” ou “técnico de segurança de trabalho” responsável pela obra, com a sua devida anuência como responsável, com a comprovação de vínculo profissional atual ou futuro.
- A exigência do técnico ou Engenheiro de segurança está condicionada aos mesmos fatores previstos nas normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, e legislação correlata, de acordo com as características da licitante e seu quadro de colaboradores;
- Ser responsável por correções dos projetos a qualquer tempo, inclusive durante a execução da obra, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências.
- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fica expressamente vedada a participação de empresas que atuarão como concorrentes no processo licitatório referente ao “Lote 02 – A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados à preparação de documentos, apoio administrativo, acompanhamento, gerenciamento, coordenação e administração da execução do empreendimento”. Tal vedação tem por objetivo resguardar a lisura e a equidade do certame, notadamente os princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade administrativa. A adoção desta medida busca evitar qualquer situação que possa comprometer a transparência e a competitividade do processo, assegurando condições igualitárias a todos os participantes.

REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução dos serviços é o de

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA:

O serviço objeto desta contratação trata-se da execução de obra de travessia, drenagem e pavimentação asfáltica no bairro Iperozinho, compreendendo a implantação de dispositivo de transposição, com serviços de terraplanagem, drenagem, contenção, fundações, pavimentação. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça São Francisco, 26 – Centro - CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

Fone/Fax (15) 3267-8800

execução envolve atividades típicas de engenharia, com procedimentos e técnicas padronizadas e amplamente conhecidas no mercado. Os métodos de execução, os materiais utilizados e os critérios de qualidade seguem normas técnicas reconhecidas, o que possibilita a ampla competitividade entre os licitantes. Dessa forma, o objeto é classificado como Serviço Comum de Engenharia.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência do contrato será de 24 meses (prazo de execução, prazo de recebimento e aceitação), podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

LOTE 02

Os serviços devem ser obrigatoriamente realizados por profissional capacitado e com conhecimento no sistema SINFEHIDRO 2.0 ou outro que venha substituí-lo no futuro, para isso, deve ser cumprido um dos requisitos abaixo:

- a) Indicar profissional capacitado mediante formação em cursos oferecidos pela SECOFEHIDRO / CRHi / CBH-SMT / SEMIL ou Universidades, comprovada mediante certificado(s) e conteúdo que atenda ao Objeto e ao SINFEHIDRO 2.0 - apresentar cópia simples de certificado de cursos de formação e treinamento profissional em “Gestão de Projetos do FEHIDRO” e “Cursos na Indicação de Empreendimento ao FEHIDRO”, ou semelhante;
- b) Indicar profissional que tenha atuado em empreendimento FEHIDRO, comprovando experiência no sistema SINFEHIDRO 2.0, apresentando ficha resumo de empreendimento no status “Em execução”, “Conclusão”, “Não Iniciado” ou “Proposta” e que tenha atuado como “Contato”, “Responsável Técnico” ou “Outros”, ou contrato FEHIDRO que conste o nome do Profissional com “Responsável Técnico” ou “Contato”;
- c) Indicar profissional que tenha atuado em empreendimento FEHIDRO, comprovando experiência no sistema SINFEHIDRO 2.0, apresentando atestado de capacidade técnica de coordenação, acompanhamento, inscrição ou indicação e inclusão de correção e apontamentos em empreendimento FEHIDRO, apresentando juntamente com o devido atestado o contrato de prestação de serviço devidamente assinados.

Fica expressamente vedada a participação de empresas que atuarão como concorrentes no processo licitatório referente ao “Lote 01 – execução da obra do convênio, denominada “OBRAS DE DRENAGEM NA RUA FIORAVANTE SACHI PARA MITIGAÇÃO DE ALAGAMENTOS – CAPELA DO ALTO/SP”, que contempla a substituição dos tubos existente para adequação da travessia, drenagem e pavimentação asfáltica na Rua Fioravante Sachi, Bairro Iperozinho, Município de Capela do Alto. Tal vedação tem por objetivo resguardar a lisura e a equidade do certame,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça São Francisco, 26 – Centro - CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

Fone/Fax (15) 3267-8800

notadamente os princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade administrativa. A adoção desta medida busca evitar qualquer situação que possa comprometer a transparência e a competitividade do processo, assegurando condições igualitárias a todos os participantes.

REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução dos serviços é o de
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência do contrato será de 24 meses (prazo de execução, prazo de recebimento e aceitação), podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

4 Levantamento de mercado:

Esta região possui problemáticas com ocorrências de alagamentos e enxurradas que estão previstas no Plano Municipal de Macrodrenagem, e foi constatado pelo projetista a insuficiência da capacidade de captação e escoamento da drenagem da região, e para solução foi projetado sistema de drenagem de águas pluviais adequado, de forma que o sistema de captação e escoamento seja realizado de forma eficiente.

Para composição dos preços para execução da obra, foram utilizadas as seguintes planilhas de referência:

- Boletim referencial de custos - tabela de serviços com desoneração - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU - sem desoneração;
- Boletim referencial do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil 1 – SINAPI – não desonerado;

O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado está em conformidade com o definido no ACÓRDÃO 2622/2013 – PLENÁRIO, utilizando-se da seguinte fórmula:

$$\text{BDI.PAD} = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L) - 1}{(1 - CP - ISS)}$$

Adotando-se os percentuais da tabela 1 obteve-se um resultado de 20,73% (vinte inteiros e setenta e três centésimos por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça São Francisco, 26 – Centro - CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

Fone/Fax (15) 3267-8800

Tabela 1 - Premissas para cálculo do BDI.

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Trbutos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,73%

Para composição dos preços para contratação de prestação de serviços relacionados à preparação de documentos, apoio administrativo, acompanhamento, gerenciamento, coordenação e administração da execução do empreendimento foi realizado cotação com empresas privadas, compondo assim uma média de mercado.

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com suas vantagens e desvantagens:

- Vantagem: O processo licitatório visa a realização de diversos serviços e, devido ao montante previsto, o valor da contratação será menor e mais vantajosa a administração pública do que se fizéssemos a contratação individual por frentes de trabalho.

- Outro benefício do processo licitatório é a grande ganha de tempo na contratação da empresa devido a redução da burocracia habitual necessária para a contratação de empresa.

- Desvantagem: Processo Licitatório pode ser deserto.

LOTE 01

O preço estimado para a contratação é de R\$ 2.242.138,62 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 1.793.710,90 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, setecentos e dez reais e noventa centavos) de recursos estaduais e R\$ 448.427,72 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) de recursos próprios.

LOTE 02

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 116.665,33 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 93.332,26 (noventa e três mil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça São Francisco, 26 – Centro - CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

Fone/Fax (15) 3267-8800

trezentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) de recursos estaduais e R\$ 23.333,07 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e sete centavos) de recursos próprios.

5 Descrição da solução como um todo:

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, pesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação da empresa de construção no ramo de drenagem e pavimentação para a realização das obras.

6 Estimativa das quantidades e valor a serem contratadas:

LOTE 01

Para a estimativa das quantidades foram realizados os projetos executivos que foram capazes de elaborar a planilha orçamentária em anexo e os valores unitários e globais da obra, com base em pesquisa das tabelas oficiais do estado que resultaram no valor de R\$ 2.242.138,62 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

LOTE 02

Para a estimativa da média de mercado foram realizados levantamento do preço de mercado com empresas privadas prestadoras de serviço, que resultaram no valor de R\$ 116.665,33 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

7 Justificativas para parcelamento ou não da solução:

LOTE 01

Sugere-se que o objeto seja licitado de forma que não seja realizado o parcelamento do objeto, tendo em vista que para a execução do pavimento é necessário que as etapas de implantação de drenagem, travessia, tenham sido finalizadas, e caso seja contratado empresas distintas haverá a necessidade de uma empresa aguardar o término completo das etapas anteriores, tendo por consequência um contrato paralisado, com possibilidade de necessidade de reajustes, aditivos, e a contratação após finalização, pode demorar mais que o previsto, e neste tempo ocorrer de haver danos ao sistema de drenagem com ocorrência de chuvas que tem potencial de causar erosão e descobrimento de tubulações de drenagem e, ao início da etapa de pavimentação a via necessitar de reparos para receber a pavimentação, sendo assim, é imprescindível para a qualidade da obra, que o pavimento asfáltico seja executado tão logo quando do término da etapa de drenagem, e com a contratação de uma única empresa este processo é mais eficiente.

LOTE 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça São Francisco, 26 – Centro - CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

Fone/Fax (15) 3267-8800

O serviço que será contratado – apoio à administração pública no gerenciamento do convênio – é de natureza contínua, integrada e técnica. Por isso, entendemos que dividir essa contratação em partes não seria viável nem vantajoso para a Administração.

Esse tipo de serviço exige planejamento conjunto, ações coordenadas e uma gestão centralizada para funcionar bem. Se fosse dividido entre várias empresas, poderiam surgir problemas como falhas na comunicação, confusão de responsabilidades, dificuldade para acompanhar e fiscalizar o trabalho, além de possíveis prejuízos à qualidade e à continuidade do serviço.

Também é importante destacar que contratar várias empresas para cuidar de partes diferentes desse trabalho aumentaria a burocracia e a complexidade da gestão, o que vai contra o princípio da eficiência na administração pública.

Dessa forma, por se tratar de atividades que estão todas ligadas entre si e precisam funcionar de forma integrada, a melhor solução é contratar uma única empresa especializada, que possa assumir toda a responsabilidade e garantir um bom resultado no gerenciamento do convênio.

8 Contratações correlatas e/ou interdependentes:

LOTE 01

A contratação da solução proposta não depende ou não guarda relação com outras aquisições no âmbito da Prefeitura Municipal. Nesta obra, há atividades previstas na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que possuem dependências com outras, contudo, tendo em vista que a contratação não possuirá parcelamento, e que a planilha e cronograma físico-financeiro prevê todo o escopo para realização desta obra, não será necessário demais contratações.

LOTE 02

Esta contratação trata-se de Serviços de preparação de documentos, apoio administrativo, acompanhamento, gerenciamento, coordenação e administração da execução do empreendimento "OBRAS DE DRENAGEM NA RUA FIORAVANTE SACHI PARA MITIGAÇÃO DE ALAGAMENTOS – CAPELA DO ALTO/SP" financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO.

A execução de Obra será contratada através do Lote 01 deste processo licitatório, que terá como vencedor uma empresa que não terá vínculo algum com o vencedor dos serviços de acompanhamento que serão contratados através deste objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça São Francisco, 26 – Centro - CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

Fone/Fax (15) 3267-8800

9 Demonstrativo dos resultados pretendidos:

LOTE 01

Evidenciamos, aqui, os benefícios a serem alcançados com a contratação, que diz respeito a ganhos diretos e indiretos, efetividade, desenvolvimento, economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, que serão comprovados com a efetiva contratação, tratando-se de uma obra que promoverá a melhoria da qualidade de vida da população.

São resultados pretendidos com a aquisição:

- Mitigar as ocorrências, alagamentos e erosões na área;
- Melhorar o acesso à população residente na Rua Fioravante Sachi e arredores;
- Implantar sistema de drenagem adequado na área;
- Substituir os tubos da travessia do afluente do Rio Iperó;
- Execução de pavimento asfáltico de aproximadamente 700 metros na rua Fioravante Sachi.

LOTE 02

Evidenciamos, aqui, os benefícios a serem alcançados com a contratação, que diz respeito a ganhos diretos e indiretos, efetividade, desenvolvimento, economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, que serão comprovados com a efetiva contratação, tratando-se de uma obra que promoverá a melhoria da qualidade de vida da população.

São resultados pretendidos com a aquisição:

- Maior Eficiência na Execução do Convênio
- Garantir o cumprimento dos prazos
- Apoio Administrativo Qualificado
- Melhoria na Comunicação e Integração com Órgão Estadual

10 Possíveis impactos ambientais e tratamentos:

LOTE 01

Esta obra prevê a implementação de sistema de drenagem, sendo assim, haverá a necessidade de intervenção em curso d'água e intervenção em Área de Preservação Permanente-APP.

Estas intervenções foram devidamente licenciadas e autorizadas pelo órgão competente, as quais seguem abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça São Francisco, 26 – Centro - CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

Fone/Fax (15) 3267-8800

- Autorização em intervenção em área de preservação permanente – APP, emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.
- Autorização para interferência em recurso hídrico superficial para fins rodoviários, emitida pelo SP ÁGUAS.

Por se tratar de uma via já existente, os impactos ambientais serão mínimos, intervindo apenas no entorno para melhoria da via.

Para prevenir a erosão do solo na jusante no lançamento das águas pluviais ao corpo d'água, projetou-se dissipadores de energia que reduzirão a velocidade da água, minimizando a erosão do leito e das margens do curso d'água.

LOTE 02

A contratação da empresa para apoio à administração pública no gerenciamento do convênio não apresenta impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata de prestação de serviços de natureza administrativa e técnica, realizados predominantemente em ambiente de escritório.

Além disso, será priorizada, sempre que possível, a adoção de processos e documentos em formato digital, com o objetivo de reduzir o consumo de papel e demais recursos físicos, em consonância com práticas sustentáveis e com a política de racionalização do uso de recursos naturais na Administração Pública.

11 Declaração de Viabilidade:

Esta unidade administrativa requisitante declara viável a presente contratação, porquanto restou comprovado o atendimento da necessidade e do interesse público na solução pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça São Francisco, 26 – Centro - CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

Fone/Fax (15) 3267-8800

12 Responsável pela elaboração do ETP:

Lucas Godoy de Freitas Ferreira – Diretor do Departamento de Obras e Serviços

Rafael Alves Wincler – Diretor do Departamento de Meio Ambiente

Capela do Alto/SP, 27 de fevereiro de 2026.

Lucas Godoy de Freitas Ferreira
Diretor do Departamento de Obras e Serviços

Rafael Alves Wincler
Diretor do Departamento de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça São Francisco, 26 – Centro - CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

Fone/Fax (15) 3267-8800

13 Decisão da Autoridade Competente:

De acordo. Aprovo e defiro o presente ETP e, diante disso, determino o prosseguimento do presente procedimento.

Indefiro, por hora, o presente ETP por não estar de acordo com a legislação pertinente (descrever os motivos do indeferimento) e, diante disso, determino seja dado ciência ao requisitante para saneamento das irregularidades detectadas (se sanáveis) ou para arquivando do feito (se insanáveis).

Capela do Alto/SP, 27 de fevereiro de 2026.

Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal de Capela do Alto



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

01415FB66E084CBCAEFBDBC31463EEB2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/01415FB66E084CBCAEFBDBC31463EEB2>